

O CONSULTOR DO CLERO

REVISTA RELIGIOSA

DIRECTOR: Bacharel, Manuel d'Albuquerque

REDACTORES: Monsenhor Dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente cathedratico da faculdade de Theologia ;
 — Bacharel, Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito,
 professor de sciencias ecclesiasticas no Seminario Conciliar de Braga, desembargador da Relação ecclesiastica
 e promotor-fiscal do Arcebispado ;
 — Bacharel, Manuel d'Albuquerque, professor de sciencias ecclesiasticas no referido Seminario,
 desembargador da Relação ecclesiastica e promotor do juizo apostolico ;
 — Bacharel, Alfredo Elviro dos Santos ;
 — Padre João Antonio Velloso, antigo jornalista catholico ;
 — Padre Manuel Martins Capella, professor de instrucção secundaria

SECÇÃO RELIGIOSA

Carta do Nosso SS. Padre Leão XIII

(Conclusão)

Estes mesmos artificios se praticam hoje em dia, e melhor que em outros se pôde dizer n'estes tempos que a arte da historia é uma conspiração contra a verdade. De modo que, tendo as antigas accusações voltado a circular, vê-se a mentira penetrar, já em volumosas compilações, já em exiguos libellos, já em folhas soltas do jornalismo, já nos seductores artificios do theatro, sendo excessivo o numero dos que querem que as memorias dos tempos passados sejam cúmplices da calumnia, do que se deu agora uma prova na Sicilia quando por occasião de certa sangrenta recordação historica se lançaram contra a honra dos Nossos Antecessores grosseiras invectivas que se deixaram consignadas á perpetuidade e grosseiramente em certos monumentos. E o mesmo cabe dizer do que aconteceu quando se renderam publicas homenagens ao homem de Brescia, como se o seu character exaltado e a sua hostilidade á Santa Sé o recommendassem á memoria das edades futuras. Assim, directamente, se trata de excitar os odios populares e se brande contra os maiores Papas a arma da calumnia, ao passo que nos pontos onde a abundancia de luz dissipa as sombras da calumnia se trabalha, á força de dissimulação e de attenuações, para que aos Papas pertença a menor parte possivel de louvor e de merecimento.

O mais grave, porém, é que semelhante me-

thodo tem penetrado até nas escolas, pois com frequencia se dá á juventude para a instruir manuaes semeados d'essas mentiras; de modo que, se a maldade ou a leviandade do professor se accommoda a isso, facilmente o discipulo olha com desgosto tudo quanto se refere á veneravel antiguidade, e imbue-se-lhe o desprezo para com as cousas e pessoas santas.

Este perigo cresce ao sahir da instrucção elemental, porque nos estudos superiores, a simples enunciação dos factos conduz a examinar as causas originarias, e examinando-as, levantam-se sobre temerarias prevenções theorias quasi sempre em completo desaccordo com a divina revelação, sem outro fim que dissimular e occultar a saudavel influencia que hão tido as instituições christãs nas cousas do mundo e na successão dos acontecimentos. Assim procede o maior numero, sem reparar na inconsequencia em que cahem, nos absurdos que tem de admittir e na massa de trevas com que obscurecem aquillo que chamam philosophia da historia. Em summa, e sem descer a pormenores, pôde se dizer que o plano geral do ensino da historia, tem por fim tornar suspeita a Egreja e odiosos os Papas, e persuadir a multidão de que o Governo Pontificio é um obstaculo para a prosperidade e engrandecimento da Italia.

Não, não é possivel dizer cousa mais opposta á verdade; e não se pôde deixar de admirar que taes accusações, destruidas por tantos e tantos testemunhos, ainda a muitos pareçam verosimeis. Porque á eterna memoria da posteridade consagra a historia os beneficios immensos que a Europa deve ao Pontificado, e especialmente a Italia, que, como é natural, recebeu da Santa Sé maiores favores e beneficios. Sendo a primeira cousa que se ha de recordar,

que os italianos hão conservado intacta e sem dissidencias a concordia religiosa, beneficio inestimavel para os povos, pois dá áquelles que o desfructam as mais fortes garantias da prosperidade da familia e da sociedade.

Assim que, referindo-nos a um ponto especial, ninguem ignora que nos tempos da espantosa queda do poder romano, os Papas foram os que souberam resistir mais energicamente ás invasões dos barbaros, e que á sua sabedoria e constancia foi devido que mais uma vez se visse livre a patria italiana de matanças e sangue e fosse salva Roma. Demais, n'aquella época em que os imperadores do Oriente tiveram postas as suas miras politicas em outras partes, a Italia não contou no seu isolamento e miseria com outra protecção mais que a dos Romanos Pontifices.

E a sua caridade insigne, juntamente com outras causas, foi origem da sua independencia, que teve a gloria d'ir sempre unida á utilidade publica. A Santa Sé, com effeito, promoveu tudo quanto interessa ao direito e á civilização; estendeu a sua influencia ás cousas da ordem civil e abraçou em conjuncto as necessidades sociaes, e é necessario não cercear a divida de gratidão ao poder temporal que lhe deu a liberdade e os recursos precisos para realisar tão grandes emprezas. Demais, se os Nossos Predecessores defenderam os seus direitos de soberanos contra a ambição dos invasores, tambem por mais de uma vez livraram a Italia da dominação estrangeira, como se patenteou á vista dos nossos contemporaneos quando, mantendo-se firmes diante dos exercitos victoriosos d'um grande imperador, a Santa Sé obteve do Congresso dos reis que lhe restituisssem os seus direitos de soberania.

Não aproveitou menos aos povos de Italia a independente resistencia da Igreja ás paixões dos principes, nem o heroismo com que reunindo n'um pacto commum todas as forças da Europa, susteve o terrivel choque dos turcos, que avançavam com tenaz e sangrento embate. Aquellés dous famosos combates em que foram vencidas as bandeiras dos inimigos d'Italia e de toda a christandade, um nas planicies da Lombardia e o outro nas aguas de Lepanto, foram preparados e effectuados com o auxilio e sob os auspicios da Sé Apostolica.

As expedições á Terra Santa, emprehendidas por impulso dos Pontifices, tiveram de resultado a gloria e o poder maritimo da Italia; e as republicas populares deveram á sabedoria dos Pontifices as suas leis, a sua vida e a sua sustentação. Tambem pertence á Santa Sé a maior parte da fama que adquiriu a Italia nas sciencias e nas artes. Teriam perecido, como esteve por pouco, as letras gregas, se o clero não ti-

vesse salvado do geral naufragio os restos das obras antigas; e ainda falla com mais eloquencia o que em Roma se fez e conseguiu. Os monumentos que se conservaram á custa de grandes dispendios, as obras-primas modernas creadas e aperfeiçoadas pelo engenho dos principes da arte, os museus e bibliothecas fundadas, as escolas estabelecidas para a educação da juventude, a inauguração de grandes lyceus, mereceram a Roma o ser proclamada por voz unanime mãe das bellas-artes.

Por estas e outras tão luminosas razões ninguem desconhece que representar o Pontificado ou o seu poder temporal como funesto para a raça italiana, é mentir voluntariamente em cousas evidentes e notorias, é enganar conscientemente com fim criminoso, é envenenar a historia, accusação que augmenta de gravidade dirigindo-se a catholicos e italianos, porque a gratidão, a honra e o amor patrio deveria levar-os não sómente a aprender, mas a defender a verdade.

E posto que mesmo entre os protestantes ha muitos que, guiados por um entendimento claro e um criterio imparcial, têm sabido despojar-se de certas prevenções, e impellidos pela força da verdade hão rendido homenagem á Santa Sé, confessando que lhe devem grandes favores a civilização e a paz publica, é uma indignidade que haja muitos entre nós que se atrevam a protestar; e que para o ensino da historia escolham as theses mais arriscadas; e que, partidarios e preconisadores d'escriptos estrangeiros, tanto mais admirem estes quanto mais elles offendem as instituições catholicas, manifestando sómente desprezo para os nossos maiores escriptores que em trabalhos historicos não separam o amor da patria do respeito e amor da Santa Sé.

E sem embargo, a custo se cré o moral damno que se faz á historia escrava do espirito de partido e das volueis paixões humanas. Já não será *mestra da vida e facho da verdade*, como com justa razão a definiram os antigos, mas adulará os vicios e far-se-ha cortezá da corrupção, principalmente entre a juventude, á qual imbuirá erradas opiniões e a desviará dos bons costumes. O quadro da antiguidade, essas figuras que apparecem como evocadas ou tornadas á vida, são objecto da ávida contemplação dos jovens, em quem ficam para toda a vida profundamente gravadas; e uma vez mergulhados no erro na idade juvenil, depois é muito difficil o remedio, porque não se póde esperar que o entendimento adquira com os annos o sufficiente para esquecer o que já estava aprendido, havendo como ha poucos que se dediquem a profundar a sciencia historica; e na idade madura o commercio da vida offerece

mais occasiões para confirmar os erros do que para os rectificar.

É, portanto, de summa importancia attender a este urgente perigo e evitar a todo o custo que a nobre profissão do historiador se converta no mais feroz açoute publico e domestico; que os homens de coração, doutamente versados n'este genero d'estudos, se consagrem a escrever a historia de modo que seja espelho da verdade e a sinceridade; que os injuriosos insultos que ha tanto tempo se accumulam contra os Romanos Pontifices, sejam douta e convenientemente contradictos; que ás narrações insufficientes se substituam laboriosas e maduras investigações; que se opponham, emfim, ás sentenças temerarias os juizos da prudencia, e ás opiniões frivolas a critica da erudição. Sim, é preciso empregar toda a energia em refutar mentiras e falsidades, para o que tem de se estudar nas proprias fontes historicas e ter muito presente que *a primeira lei da historia é não mentir, a segunda não temer dizer a verdade, e além d'isto que o historiador não dê lugar a que se suspeite d'elle, nem por animosidade nem por adulação.*

Necessita-se, pois, para uso das escólas, Manuaes que, pondo a salvo a verdade, resguardem de todo o perigo a juventude e honrem e fomentem a arte da historia de maneira que, depois de se escreverem obras de maior tomo segundo os dados melhor comprovados, não reste senão extractar os pontos principaes e expol-os com clareza e concisão, empreza certamente facil, mas de não pequena utilidade, e por conseguinte muito digna de que n'ella se empreguem intelligencias distinctas.

E não é novo este campo d'estudos, pois tem havido grandes homens que n'elle deixaram valiosos vestigios, havendo julgado os antigos que a historia por sua natureza era mais propria das cousas religiosas que das profanas, pelo que a Igreja gostou de a cultivar desde o principio. Por isso, desde os começos da era christã, em meio d'aquellas tempestades sangrentas, muitos codices e documentos historicos foram integralmente salvos; e na aurora de dias mais serenos, o Oriente e o Occidente viram os trabalhos dos Eusebios, dos Socrates, dos Zozomenos e outros. E na queda do imperio romano succedeu com a historia o mesmo que com todas as artes liberaes: só encontrou refugio nos mosteiros, e cultivadores entre as pessoas ecclesiasticas, de fórma que se se tivesse descurado nos claustros a redacção dos annaes durante um longo periodo, nenhuma noticia teriamos dos acontecimentos politicos d'então.

Basta citar, entre os modernos, dous que ainda não tiveram rival: Baronio e Muratori;

um porque reunia á força do genio e á penetração do juizo uma incrível erudição; e o outro porque, se bem que *é muitas vezes digno de censura em seus escriptos*¹, reuniu, para illustrar os fastos da Italia, um numero de documentos em que ninguem o tem excedido. — Outros nomes famosos poderiam ajuntar-se a estes dous, e Nós recordamos gostosamente entre elles o de Angelo Mãe, honra e gloria do vosso illustre collegio.

Pelo que respeita á philosophia da historia, é sabido que Agostinho, o grande doutor da Igreja, foi o primeiro que a concebeu e realisou, e os que depois d'elle mereceram ser citados tiveram muito cuidado em o tomar por guia e inspirarem-se nos seus escriptos e commentarios. Ao contrario, aquelles que lhe não seguiram as pisadas desviaram-se da verdade por todo o genero d'erros, porque para estudarem as evoluções e diversas phases da sociedade faltou-lhes a sciencia das causas que regem o genero humano.

Se pois a Igreja tem sempre bem merecido da historia, que faça ainda hoje o mesmo, que a propria condição dos tempos em que vivemos lhe impõe esse dever, pois, como deixamos dito, já que o inimigo tira as suas armas do arsenal da historia, é necessario que a Igreja combata com armas iguaes, e que alli onde o ataque é mais violento redobre o esforço para com mais valentia repellir os ataques.

Para este fim, Nós já dispuzemos que seja permittido usar, tanto quanto possivel no interesse da religião e da sciencia, de todos os recursos que possam offerecer os Nossos archivos. Tambem hoje declaramos que para se realisarem essas emprezas historicas, a nossa Bibliotheca Vaticana fornecerá os materiaes necessarios.

Não duvidamos, queridos filhos, que a auctoridade de vossos cargos e o renome de vossos merecimentos vos proporcionará o auxilio dos homens eruditos, praticos na arte de escrever a historia, a cada um dos quaes vós possaes encarregar a parte do trabalho mais em harmonia com as suas facultades, e conformemente ás regras por nossa auctoridade sancionadas; e áquelles que com o seu zelo e trabalho contribuirem para este fim, Nós lhes recomendamos valor e entusiasmo, e plena confiança na Nossa especial benevolencia. Porque a empreza merece, com effeito, o Nosso estimulo e protecção, e d'ella esperamos obter grandes resultados.

É de necessidade que as opiniões arbitrias cedam aos argumentos solidos; a verdade,

¹ Benedicto XIV na sua carta de 14 de julho de 1748 ao inquisidor geral de Hespanha.

apesar dos perseverantes esforços contra ella empregados, triumphará por fim: pois que, se ella pôde ser obscurecida por um momento, não se pôde jámais extinguir.

Praza a Deus que aquelles que gostam de investigar a verdade corram em massa para recolherem monumentos dignos de memoria. Toda a historia proclama que ha um Deus, moderador, por sua providencia suprema, da mobilidade varia e perpetua das cousas humanas, e que, a despeito de tudo, faz com que tudo coopere para o desenvolvimento da Igreja; a historia tambem proclama que apesar dos combates e dos assaltos violentos, o Pontificado Romano tem sempre sahido vencedor; e que os seus adversarios, mallogradas as suas esperanças, não têm feito mais do que provocar a sua propria ruina. A historia attesta não menos evidentemente o que foi divinamente previsto desde a origem de Roma, isto é, que daria aos successores do Bemaventurado Pedro uma morada e um throno para governarem d'aqui, como d'um centro independente de toda e qualquer potencia, a universal republica christã. E ninguem se tem atrevido a oppôr-se a este plauo da Divina Providencia sem que mais cedo ou mais tarde haja visto desvanecer-se a sua vã empreza.

Isto acha-se exposto á luz e como gravado em um monumento que fôrma o testemunho de cerca de vinte seculos, e em vão se espera que as edades futuras disponham em sentido contrario; se bem que hoje prevalecem as seitas conjuradas dos inimigos de Deus e da Igreja e não ha hostilidade a que não recorram contra o Romano Pontifice na guerra que movem á Santa Sé, pretendendo enervar as forças e despedaçar o poder Pontificio, e até, se lhes fosse possível, aniquilar o Pontificado. O que aqui succedeu depois da tomada da cidade, o que se passa hoje mesmo, não dá logar a duvidas a respeito dos projectos d'aquelles que combinaram e dirigiram o movimento revolucionario, do qual talvez alguns se hajam tornado cúmplices com um outro fim: o de reconstituir a Italia e alargar o seu poder. E assim tem crescido o numero dos aggressores do Pontificado, e o Romano Pontifice vê-se reduzido á miseravel condição que as nações catholicas deploram unanimemente. Porém, não obterão melhor resultado que outros, que com os mesmos planos tiveram a mesma audacia.

Pelo que respeita aos italianos, o violento combate que, com tanta imprudencia como injustiça, proseguem contra a Santa Sé, é origem de grandes desastres, tanto no interior como no exterior. Para lhe retirar as sympathias da multidão, tem-se dito que o Papa é inimigo dos interesses italianos, iniqua e irracional ac-

cusação, como sufficientemente se demonstra pelo que deixamos recordado.

O Pontificado, pelo contrario, como o foi em todos os tempos, será no futuro para a nação italiana um penhor de prosperidade e salvação, porque é condição essencial do Pontificado fazer bem e ser universalmente util. Não se concebe, portanto, que homens cuidadosos do interesse publico privem a Italia d'esse grande manancial de beneficios; não é digno de patriotas italianos fazerem causa commum com os que só têm em mira a ruina da Igreja; não é, finalmente, nem prudente nem proveitoso estar em conflicto com um poder que, como a historia o attesta, tem o proprio Deus por fiador da sua perpetuidade e que não pôde ser religiosamente venerado pelos catholicos do mundo inteiro, sem que estes cifrem o seu interesse em o defender por todos os meios; um poder, enfim, que é necessariamente reconhecido e respeitado pelos principes collocados á frente das nações, principalmente n'estes tempos d'alarma em que parece que tremem os fundamentos em que assenta a sociedade humana. Todos aquelles que amam sinceramente a patria, se possuem a intuição do verdadeiro, devem pois procurar com cuidado eliminar as causas d'este fatal conflicto de maneira que a Igreja Catholica receba a satisfação que é devida ás suas justas reclamações e á reivindicação dos seus direitos.

De resto, nada Nos é mais grato que vêr penetrar estas considerações no entendimento dos homens tão profundamente como se acham consignadas nos monumentos historicos. Deveis, pois, consagrar a esta empresa, queridos filhos, a maior diligencia e actividade.

E afim de que o vosso trabalho e o dos vossos auxiliares seja rico de fructos, a vós e a elles, como penhor da Divina protecção, Nós concedemos amorosamente a benção Apostolica.

Dada em Roma, em S. Pedro, no dia 18 d'agosto do anno de 1883, 6.º do Nosso Pontificado.

LEÃO XIII, PAPA.

Entrada solemne do Primaz das Hespanhas, o Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. D. Antonio José de Freitas Honorato, Arcebispo e Senhor de Braga, na sua cidade archiepiscopal, no dia 25 d'outubro de 1883.

Foi muito pomposa e muito significativa a entrada solemne do illustre Prelado Bracarense na cidade dos Arcebispos. *Pomposa*, porque

as auctoridades civis e ecclesiasticas se esmeraram em aprimorar a recepção do seu virtuoso Pastor; *significativa*, porque foi uma grande manifestação religiosa que attesta a dedicação dos fieis para com o seu Prelado, os respeitos que são devidos á sua elevada dignidade, e os esplendores com que ainda hoje se acerçam as auctoridades superiores da Igreja.

Manifestações taes são um signal de muita vida que ainda conserva a Igreja depois das luctas que tem sustentado e das usurpações que tem soffrido; são um laço que ainda mais aperta as affeições reciprocas entre os fieis e o seu Prelado; são um motivo de desanimo para os que levantam a guerra contra a Igreja, ou semeiam a indifferença por entre as energicas dedicações ao catholicismo.

A Providencia vela incessantemente pela Santa Igreja, e quando lhe apraz confunde os inimigos d'esta divina instituição n'esse mesmo momento em que julgavam ter alcançado a victoria. Quem diria de entre os inimigos da Santa Igreja que á perturbação da consciencia dos bons catholicos, que assistiram opprimidos em seu coração ás difficuldades levantadas por occasião das nomeações dos novos Prelados, succederia um triumpho para a Santa Igreja, qual é o enthusiasmo e a magnificencia com que esses Pastores têm sido recebidos pelos seus subditos, que á porfia se têm esmerado em honrar os seus novos Bispos? Quantas e quantas vezes os inimigos da Santa Igreja terão reflectido na sua propria fraqueza em presença d'estes factos de expressiva valentia da mesma Igreja?

É que o espirito das trevas maquina, mas Deus não dorme, *et portæ inferi non praevalent*.

Vamos narrar com a simplicidade da historia o grande acontecimento da entrada solemne do Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. D. Antonio na séde do seu insigne Arcebispado. A nossa narração carecerá de interesse na actualidade, porque o seu assumpto já foi narrado por muitas folhas periodicas; não é este, porém, motivo sufficiente para desistirmos do nosso intento, porque importa archivar mais uma vez o grande acontecimento, para gloria do nobre Antistite Bracarense, para honra da illustre cidade dos Arcebispos e para confusão dos inimigos da Santa Igreja.

Em Nine

Na estação de Nine, a tres leguas d'esta cidade, esperavam o Snr. Arcebispo os Rev.^{mos} Snrs. Provisor e Vigario Geral do Arcebispado; D. Deão da Sé Primaz; Conegos: Martins, e Alves Matheus; Desembargadores da Relação Metropolitana: Oliveira Guimarães, Moreira Guimarães, Dias d'Araujo, Narciso Teixeira, Silva Vian-

na, Brito, Corrêa, Fernandes Vaz, Albuquerque, Nunes da Costa, Mariz, e Corrêa Simões, Vice-Reitor do Seminario Conciliar; Professor Duarte de Macedo; Prior da Senhora de Monserrate, e Abbade de Adaufe; Martins Aguiar, J. M. de Carvalho, Ribeiro Coelho, Fernandes d'Almeida, Rodrigues Neiva, Luiz Lage, e outros. Uma deputação da Collegiada de Barcellos esperava tambem alli S. Exc.^a Rev.^{ma}

O Snr. Arcebispo chegou á estação depois do meio dia n'uma carruagem-salão. Vinha acompanhado do seu Secretario particular, do seu Cappellão e mais familiares e do Rev.^{mo} Snr. Escrivão do Juizo Apostolico do Patriarchado. Acompanhava-o tambem a Camara Municipal de Villa Nova de Famalicão, Arcipreste e algum Clero que na estação d'aquella villa se haviam incorporado ao sequito de S. Exc.^a Rev.^{ma}

Logo que parou o comboio, todos os cavalleiros que o esperavam em Nine foram comprimentar o Snr. Arcebispo, que convidou o Snr. Provisor e a deputação do Cabido a tomarem logar a seu lado na mesma carruagem.

Na estação de Braga

Depois de alguma demora em Nine partia o comboio para a cidade de Braga onde chegou á 1 ¹/₂ da tarde. Era imponente e sensibilizadora a perspectiva que offereciam a *gare* e os largos de suas immediações que eram occupados por mais de tres mil pessoas. A *gare* estava ornada de festões, plantas e flôres, de colgaduras e bandeiras, para o que muito concorreu o Snr. Azuaga, chefe da estação. A ornamentação da sala de recepção era rica e vistosa; n'ella se levantava sobre um escadorio uma cadeira com dozel de damasco encarnado. Aguardavam o Snr. Arcebispo n'esta sala, para lhe beijar o anel, o Rev.^{mo} Cabido, Camara Ecclesiastica, e os Snrs. Governador Civil, e Secretario Geral, Camara Municipal, Juiz de Direito, Delegado do Procurador Regio, Contador e Escrivães do Juizo, membros do Conselho de Districto, Commissão Executiva da Junta Geral, Commissario de Policia, Administrador do Concelho, Official Maior e mais empregados do Governo Civil, Director das Obras Publicas e Engenheiros, Officialidade do regimento 8, Delegado do Thesouro, Thesoureiro Pagador, Provedor da Misericordia, Delegado de Saude, Director do Correio, Presidente da Junta Escholar, Direcção da Associação Catholica, Commissão Central da Reconstrucção do Monumento do Sameiro, antigo Mordomo do Snr. Arcebispo Resignatario, Professores do Seminario Conciliar e do Lyceu, Viscondes de Pindella, de Negrellos, de Carcavellos, de Carcavellos, Francisco; D. Luiz d'Azevedo; Reitor dos Orphãos de S. Caetano, Direcções do Banco Mercantil, do

Banco do Minho, da Companhia dos Americanos, do Asylo de S. José, da Associação Commercial, Arciprestes dos Arcos, Povoá de Lanhoso, Barcellos, Guimarães, e Basto, Parochos de todas as freguezias da cidade e de algumas do concelho, Professores de Instrução Primaria, Gremio Legitimista, Intendente de Pecuaría, Directores dos Collegios do Espirito Santo, S. Luiz, Academico e S. Bento, Commandante de Bombeiros Voluntarios, membros da classe commercial e industrial; Redactores do *Commercio do Minho*, *Correspondencia do Norte*, *Constituinte*, *Cruz e Espada*, *Consultor do Clero*, correspondentes do *Commercio do Porto*, *Jornal do Porto*, *Dez de Março*, e da *Lucta*.

No largo, em frente da estação, estavam os collegiaes do Seminario Conciliar que levantaram vivas a S. Exc.^a Rev.^{ma} e o regimento de infantaria 8 e o destacamento de cavallaria 6 que fizeram a continencia do estylo na occasião em que o Snr. Arcebispo appareceu á porta principal da estação.

Depois dos cumprimentos, dirigiu-se S. Exc.^a Rev.^{ma} em carruagem para a igreja do Populo pela rua das Hortas, e da Boa Vista. Um ecclesiastico montado n'uma mula conduzia alçada a Cruz archiepiscopal, seguia immediatamente a carruagem dos familiares do Exc.^{mo} Prelado e logo a do Snr. Arcebispo que era ladeada pelo destacamento de cavallaria, e após ella uma extensa fileira de carruagens.

Do Populo á Cathedral

Tendo-se revestido de pluvial e mitra na igreja do Populo, o Snr. Arcebispo dirigiu-se processionalmente pela rua dos Biscainhos até á praça da Alegria, onde fôra levantado um magnifico pavilhão em frente do arco da Porta Nova. Tornavam luzido o acompanhamento o Rev.^{mo} Cabido, Relação Ecclesiastica, Deputação da Collegiada de Barcellos, Camara Ecclesiastica, muitos Arciprestes do Arcebispado, e mais Clero, Seminaristas e Orphãos de S. Caetano, as Confrarias, as auctoridades e mais cavalheiros que tinham ido esperar S. Exc.^a Rev.^{ma} á estação da cidade, a Nine e Famalicão. Seguia no couce da procissão o regimento 8 e o destacamento de cavallaria.

Junto do pavilhão, aguardava-o a Camara Municipal. Tendo subido o Snr. Arcebispo e tomado assento, o Snr. Presidente da Camara, entregando-lhe as chaves da cidade, pronunciou uma affectuosa allocução em que disse:

Que a Camara Municipal d'esta augusta, fiel e antiga cidade, interprete dos sentimentos de seus municipes, vinha apresentar a S. Exc.^a as homenagens do seu respeito, felicitando-o, e fe-

licitando a Igreja bracarense n'esse dia, em que S. Exc.^a fazia a sua entrada solemne.

Que desde que esta diocese sentiu vaga a cadeira primacial de S. Pedro de Rates, almejava por um Prelado, que viesse continuar a longa e já brilhante serie de seus Arcebispos.

Que aprouve aos elevados designios da Providencia que fosse S. Exc.^a o escolhido para digno successor d'um D. Lourenço Pereira, d'um D. Diogo de Sousa, d'um D. fr. Bartholomeu dos Martyres, d'um D. fr. Caetano Brandão, e d'outros insignes Arcebispos, que com as suas virtudes, com a sua sciencia, e com os seus serviços á Igreja e á Patria, deixaram de si memoria illustre e nome immorredouro.

Que a indicação de S. Exc.^a para Prelado d'esta vasta diocese foi acolhida por todos com sincero e justificado entusiasmo, porque o conhecimento das elevadas qualidades de S. Exc.^a e a fama merecidamente adquirida por S. Exc.^a no governo do Patriarchado, fazia antever para a Igreja bracarense uma administração recta, esclarecida e prudente.

Que as chaves que, segundo a antiga usança, tinha a honra de depositar nas mãos de S. Exc.^a, se não representavam hoje o poder temporal, o senhorio d'esta cidade, outr'ora apanagio do Primaz das Hespanhas, symbololisavam o respeito e o reconhecimento d'este povo para com o seu Prelado, e são como um penhor que lhe garante a realisação das suas bem fundadas esperanças.

Que para que assim seja, a Camara e com ella o povo que representa, fazia sinceros votos para que se alongasse por largos annos a preciosa vida de S. Exc.^a

Ao Snr. Presidente da Camara respondeu em seguida o Snr. Arcebispo:

Que acabavam de lhe ser entregues as chaves de uma cidade notavel e distincta. Que esta cerimonia significava que o Arcebispo era o Senhor de Braga, mas que este senhorio e dominio era apenas uma sombra pallida do passado e uma recordação historica; mas que em troca d'esse dominio temporal que desapareceu com outros privilegios, quizera que o Arcebispo, que hoje fazia a sua entrada na cidade, dominasse por outra fôrma, subjugando os espiritos com verdades puras em favor da religião e da ordem social, e conquistando os corações por uma administração recta, que a todos agradasse e que de todos fizesse bons subditos e amigos do Prelado.

Que seria isso difficil, attentas as suas poucas forças, mas que esperava nunca dar causa a ser repellido, e ser julgado menos digno de estima.

Que agradecia as expressões d'affecto e testemunhos de consideração que lhe tinham sido

dados, julgando-se incompetente para imitar Prelados tão dignos, que têm governado esta grande Archidiocese, visto ser tão pobre de talentos e virtudes.

Depois d'esta cerimonia, proseguiu a procissão pela rua Nova de Sousa e rua do Cabido até entrar na Sé. Era grande a multidão que se acercára do pavilhão e que occupava estas ruas, que estavam ornadas de colgaduras, galhardetes e bandeiras de côres diversas.

Ao entrar S. Exc.^a Rev.^{ma} na Cathedral foi cantado e acompanhado a grande instrumental o *Te-Deum Laudamus*. Depois de dar a beijar o anel a numerosas pessoas e de serem cantadas as orações do estylo, sahio o Snr. Arcebispo para o Seminario Conciliar onde residirá até serem concluidas as obras que se projectam no Paço.

Da Cathedral ao Seminario

Entrando na sua carruagem dirigiu-se S. Exc.^a Rev.^{ma} para o Seminario pela ruas Nova, do Souto, Praça do Barão de S. Martinho, rua de S. Marcos e rua do Anjo. Era acompanhado por todas as carruagens que já o haviam acompanhado da estação até ao Populo. A perspectiva do largo do Seminario era imponente: o regimento 8 e o destacamento de cavallaria 6 já estavam postados n'aquelle local quando S. Exc.^a Rev.^{ma} chegou, e o povo tinha affluído alli para vêr mais uma vez o seu novo Prelado. Os Seminaristas, na occasião em que S. Exc.^a Rev.^{ma} entrava no Seminario, saudaram-no com muitos vivas que foram correspondidos com entusiasmo pela multidão.

No Seminario

O Snr. Arcebispo, depois de algum tempo de descanso, dirigiu-se para a sala de jantar, para o qual convidou o Cabido, Provisor do Arcebispo, Monsenhor Rebello de Menezes e o seu particular amigo snr. Messias Frago.

A noite recebeu S. Exc.^a Rev.^{ma} quasi trezentos convidados de todas as classes. Foi servido ás 9 horas um magnifico chá, e ás 10 ¹/₂ uma ceia volante, profusa e delicada. S. Exc.^a Rev.^{ma} a todos captivou com as suas maneiras affaveis e distinctas.

Esta selecta reunião terminou depois da meia noite, sahindo todos os convidados sobremaneira penhorados.

Durante a reunião tocaram duas bandas de musica nos claustros do Seminario, os quaes estavam illuminados á veneziana e vistosamente decorados com exquisitas plantas, festões e bandeiras.

BOLETIM ECCLESIASTICO

Camara ecclesiastica

Cartas de encomendação por um anno, passadas desde 12 até 24 d'outubro de 1883, para as seguintes egrejas: — S. Martinho de Conde, Salvador da Lama, Nossa Senhora da Conceição da Lama d'Arcos, Santa Martha da Montanha, S. Pedro do Rio Torto, Santa Maria de Mujães, S. Vicente de Contim, Santo Estevão da Boalhosa, S. Martinho de Medello, S. Pedro d'Alvito.

Provisão para celebração do santo sacrificio da Missa no oratorio particular de D. Rosa Maria de Jesus Fonseca, na freguezia de Faião, passada aos 18 de outubro de 1883.

Dimissoria a favor do presbytero Manoel Antonio Alvares da Cunha, da freguezia de Verdoejo, por tempo illimitado, para residir no imperio do Brazil, passada em 15 de outubro de 1883.

Edital declarando privilegiado o altar de Nossa Senhora do Rosario, da egreja parochial de Mosteiro do Souto, por tempo de sete annos, passado a 18 d'outubro de 1883.

Dito declarando a concurso por provas publicas as egrejas de S. Miguel do Barrio, e Salvador de Villa Pouca d'Aguar, por tempo de 30 dias, a contar de 17 d'outubro de 1883, affixado na camara ecclesiastica.

CONSULTAS E RESPOSTAS

Consultas ¹

«I. O Parocho poderá dizer ou consentir que se diga na sua egreja missa de corpo presente antes do respectivo officio, fundado em que, procedendo assim, o povo tem occasião mais commoda de ouvir missa?»

¹ Reconhecemos que alguns dos nossos estimaveis assignantes nos enviam algumas consultas, não porque ignorem a resolução d'ellas, mas porque desejam que se combatam n'esta *Revista* alguns abusos por meio d'uma resposta clara e franca. Obedecendo a este louvavel intuito as publicamos e lhes damos resposta. Não extranhem, pois, os nossos leitores, quando publicarmos e respondermos sobre materia corrente. Procuraremos ser breves em nossas respostas.

«II. O Sacerdote que diz missa sem habito talar; ou com este menos decente, como é o de linho crú ou chita preta, incorre em alguma censura?»

«III. Poderá o simples Sacerdote, ou o Parocho celebrar sua missa nos dias não festivos, não procurando dizel-a a hora commoda afim de que os fieis possam ouvil-a?»

«IV. Pedro, Parocho e prégador accusa-se de prégar aos seus freguezes e aos de outras freguezias em estylo tão elevado que poucos dos ouvintes entendem a sua prégção; que conselho lhe deve dar o confessor?»

«V. A que está obrigado o Parocho que nem por si, nem por outro ensina a doutrina nos domingos e dias santos?»

«VI. Procederão bem os Parochos que podendo dar as benções nupciaes na missa nos dias em que são permittidas, as dão fóra d'ella, fundados no antigo costume observado na sua parochia?»

«VII. Ticio toma posse do seu beneficio n'um dia de obrigação de missa; prepara-se para celebrar; o povo espera na igreja para ouvil-a, e não tem onde recorrer para cumprir o preceito; mas Ticio observa que só tem um calice para celebrar e este com o douramento perdido pelo uso, e que as pedras d'ara da igreja não têm as sagradas reliquias; não tem onde recorrer para obviar a estes inconvenientes, — deveria dizer missa, ou abter-se de a dizer?»

«VIII. No archivo parochial foi registada uma Circular do Exc.^{mo} Prelado d'esta archidiocese pela fórmula seguinte: «Circular com Portaria de S. Exc.^a que prohibe lêrem-se os banhos nos dias santos abolidos e por isso só nos domingos e dias santos se devem lêr». E mais se encontra o seguinte: «Circular de 28 de setembro de 1858 com a Portaria de 10 do mesmo em que por S. Exc.^a Rev.^{ma} foi declarado que pela Epistola Encyclica de 23 de maio do anno corrente foi por Sua Santidade determinado que os Parochos e quaesquer Curas d'almas applicassem a missa *pro populo*, não só nos domingos e dias santos, mas tambem em todos os abolidos. *Novamente adverte que os banhos só sejam lidos nos domingos e dias santos de guarda.* — Procederão bem os Parochos que lerem proclamas em outros dias que não sejam os domingos e dias santos, ainda mesmo que sejam os abolidos?»

«IX. Evagrio, Parocho, estando para admi-

nistrar o baptismo a um infante, aproximou-se João para servir de padrinho, e Antonio, que o não podia ser em virtude dos sagrados canones; Evagrio para evitar desgostos não declarou a este que não fóra padrinho do baptismo, e no assento fez menção sómente de João, ficando ainda assim Antonio persuadido de que fóra padrinho e de que isto mesmo constava do assento. Morre Antonio e deixa um legado de 100,000 reis ao afilhado. Este para cobrar o legado, tira a certidão do seu baptismo, não encontra n'ella o nome de Antonio e perde o legado. Pergunta-se: o Parocho estará obrigado a restituir ¹?»

Respostas

Á I:

Não póde, porque é contrario ás rubricas dos *Rit. Rom.*, que ha obrigação de observar. No cap. *De exequiis* diz elle: «Dum in officio dicuntur Laudes, sacerdos cum ministris paratur ad celebrandam Missam...» Estas palavras mostram que a missa deve ser celebrada depois do Officio. Depois continúa: «Sacras caeremonias ac ritus... Parochi summo studio servare debent, atque usu retinere». Na *Bulla Apostolica Sedis* diz Paulo v: «Qua proter hortamur in Domino venerabiles Fratres Patriarchas, Archiepiscopos, et Episcopos, et dilectos Filios eorum Vicarios, necnon Abbates, Parochos universos, ubique locorum existentes, et alios, ad quos spectat, ut in posterum tamquam Ecclesiae Romanae filii, ejusdem Ecclesiae, omnium matris et magistræ, auctoritate constituto Rituali in sacris functionibus utantur et in se tanti momenti, quæ catholica Ecclesia, et ab ea probatus usus antiquitatis statuit, inviolate observent». Estas palavras do Summo Pontífice indicam claramente que o *Rit. Rom.* não só foi approvado, mas até goza de auctoridade publica e como tal deve ser observado.

Nem obsta que o contrario seja mais commo para aquelles que desejam assistir à missa, porque, devendo os Parochos observar o Ritual *summo studio*, não é este motivo sufficiente para n'esta parte não ser observado.

Á II:

Tem duas partes. 1.^a O direito commum não prescreve a fórmula do vestido clerical, mas as *Const. diocesananas* d'este reino ordenam o modo como os clérigos devem vestir e todas obrigam a usar de habito talar fóra da igreja, excepto

¹ Enviadas pelo Rev.^{mo} Snr. Parocho de Arnoia, João Baptista da Guerra Machado.

em algumas occasiões e logares. Vid. *Man. de Dir. Eccles. Paroch.*, pag. 629-639 onde vêm citadas as diversas *Const.* D'aquí já poderíamos concluir que nunca será permitido celebrar sem habito talar, se exceptuarmos alguns casos muito particulares; mas é certo que os Ordinarios têm imposto a pena de suspensão aos Sacerdotes que celebrarem sem habito talar, no que se lhes deve obedecer. O *Tridentino*, sess. xiv, cap. 6.º de *Reform.* declara que pertence aos Ordinarios prescrever a fórma do habito clerical e impõe penas aos que lhes não obedecêrem. Diz elle: «Propterea omnes ecclesiasticæ personæ, quantumcumque exemptæ, quæ aut in sacris fuerint, aut dignitates, personatus, officia aut beneficia qualiacumque ecclesiastica obtinuerint, si, postquam ab episcopo suo, etiam per edictum publicum, moniti fuerint, honestum habitum clericalem, illorum ordini et dignitati congruentem, et juxta ipsius episcopi ordinationem et mandatum non detulerint, per suspensionem ab ordinibus, ac officio, et beneficio, ac fructibus, redditibus et proventibus ipsorum beneficiorum, necnon, si semel correpti, denuo in hoc deliquerint, etiam per privationem officiorum et beneficiorum hujusmodi coerceri possint et debeant, constitutionem Clementi v, in concilio Viennensi editam, quæ incipit *Quoniam*, innovando et ampliando».

2.ª Não nos parece que incorram em suspensão os que usam d'uma batina nas condições de que falla a consulta quando celebram, excepto se ella fôr imposta pelo Ordinario n'este caso especial; mas é certo que procedem mal, por não usarem da decencia devida na celebração do Augusto Sacrificio. Se o clero não deve ser tafal em seus vestidos, tambem tem obrigação de não ser sordido: *honestati et necessitati nihil desit, nihil accedat nitoris*, disse Santo Ambrosio.

Á III:

Somos de opinião que pôde. A rubrica do missal diz: «Missa privata, saltem post Matutinum et Laudes, quæcumque hora, ab aurora usque ad meridiem dici potest». S. Affonso de Ligorio, liv. 6.º, n.º 341 diz tambem: «Omnes autem conveniunt, quod nulla sit culpa missas terminare in aurora, easque incipere parum ante meridiem». Ainda assim, não é louvavel o costume de qualquer sacerdote não procurar dizer missa sem grave incommodo á hora mais commoda para os fieis a ouvirem durante o periodo de tempo marcado pela auctoridade ecclesiastica.

Á IV:

Nunca será licito ao prégador fazer seus discursos em estylo tão alevantado que a maioria

de seus ouvintes não entendam, ainda mesmo nas solemnidades mais pomposas do culto catholico. É um preceito da arte de bem fallar, que não é mais do que a formula d'uma imposição do senso commum. O concilio de Trento diz a este respeito na sess. v, cap. 2, de *Reform.*: «diebus saltem dominicis et festi, solemnibus plebes sibi commissas, pro sua et earum capacitate, pascant salutaribus verbis». Pio ix na sua Encyclica *Qui pluribus* de 9 de novembro de 1846 admoesta os pregoeiros do Evangelho a que evitem semelhante procedimento *ne Dei sermo hoc vitio infructuosus evadat*. E Santo Affonso diz que taes prégadores *seipsos prædicant*. Nem importa que aquelles a quem prégã não sejam seus parochianos, porque ainda n'este caso obriga a regra universal da boa oratoria acima apontada.

Sendo assim, o confessor deve reprovar o seu procedimento e recordar-lhe que a prégãõ deve ter por fim principal a *convicção* das verdades religiosas e a *persuasão* á prática d'ellas, o que pôde obter-se sómente quando fallar aos ouvintes *pro eorum capacitate*, segundo diz o *Tridentino*.

Á V:

Somos de opinião que está obrigado a restituir do seu beneficio os rendimentos correspondentes áquellas omissões, porque fazem parte das suas obrigações parochiaes que são o titulo d'estes rendimentos. Diz o *Tridentino*, sess. xxiv, cap. 4.º, de *Reform.*: «Iidem etiam saltem Dominicis et aliis festivis diebus, pueros in singulis parochiis fidei rudimenta et obedientiam erga Deum et parentes...» «Os Parochos, quanto lhes seja possivel, devem por suas pessoas exercer o santo officio de ensinar a doutrina e não por ministros seus, não obstante com isso satisfazerem a sua obrigação; e não se desprezarem de tratar com os meninos para seu espirital remedio e proveito, lembrando-se que Christo Nosso Redemptor não desprezou os d'esta idade, antes reprehendia seus sagrados Apostolos, porque lhes prohibiam vir a elle». *Man. de Dir. Eccles. Paroch.*, pag. 427. «Parochus, diz Scavini, qui sine legitima causa non residet, peccat mortaliter et amittit ipso facto... fructus omnes, qui ejus absentia correspondent. *Hoc autem verius valet etiam de Parocho, qui residet, sed omnino otiose; nam ei fructus non dantur, nisi sub conditione residentia utilis suæ ecclesie*». *Theol. Mor. Univ.*, tom. I, n.º 439, ed. de 1883.

Á VI:

Não procedem mal. A S. C. do C. declarou em 13 de julho de 1630 que as bençãos nupciaes só podiam ter logar *intra missarum so-*

lemnia; mas Herdet affirma, que podem ser dadas fóra da missa *ubi viget contraria consuetudo approbata ab Ordinario*, e cita a resolução da S. C. dos R. de 1 de setembro de 1838. As palayras do *Rit. Rom.* concordam com esta opinião. Diz elle: «*Cæterum, si quæ provinciæ, aliis, ultra prædicatis, laudabilibus consuetudinibus et cæremoniis in celebrando Matrimonii sacramento utuntur, eas S. Tridentina synodus optat retineri*». Vid. Craisson, *Man. Jur. Canon.* tom. III, n.º 4167 e 4168, ed. de 1880.

Á VII:

Tem duas partes: a 1.ª diz respeito ao calice, e a 2.ª ás pedras d'ara. Somos de opinião que, attentas as especiaes circumstancias expostas na consulta; o Parocho devia dizer a missa ao povo. Poderia obstar o estado do calice, mas contra este obstaculo diremos com Craisson, obr. cit., tom. III, n.º 3643: «*Certum est autem calicem non amittere suam consecrationem si paululum decidat ipsius inauratio; quinimo probabilius est nec illam perdere, etsi per longum usum omnino deficiat; sed maxime decet ut tunc de novo deauretur*».

Pelo que respeita á 2.ª parte diremos tambem que não devia obstar a falta das reliquias, ainda mesmo que o altar perdesse a consagração, attentas ainda as circumstancias especiaes em que estavam o Parocho e os fieis. *L'Ami du Clergé*, n.º 3 do anno de 1883, pag. 29, propõe a seguinte questão: «*Haverá circumstancias em que se possa dizer missa n'um altar não consagrado?*» Responde affirmativamente; e cita depois as seguintes palavras do Cardeal Goussset: «*que fera le curé qui, au moment de célébrer, un dimanche ou un autre jour où il est obligé de dire la messe, s'aperçoit, que la seule pierre sacrée qui se trouve dans son eglise est brisée, ou que le sepulcre qui contient les reliques est ouvert? Nous pensons qu'il peut alors dire la messe, à raison des graves inconveniènts qu'il y aurait à ne pas la dire, faute de pouvoir, généralement, faire comprendre aux fidèles pourquoi il ne la dit pas dans le cas dont il s'agit*».

Talvez se observe que o sabio Cardeal se refere a uma pedra d'ara cujos sêllos foram partidos, mas que ainda conserva as reliquias. A esta reflexão responderemos que as reliquias n'este caso não são consideradas authenticas e é como se não existissem, *excepto se constar por via segura da sua authenticidade*. Citemos Craisson, *ibid.*, n.º 3604: «*et dicit (Herd) altare esse denuo consecrandum, etiam deletum sit duntaxat sigillum episcopale cera hispanica impressum super sepulchrum, quamvis obseratæ inveniantur reliquiæ, si tunc non amplius*

constaret de earum authenticitate». É certo, porém, que o illustre Goussset não faz aquella excepção que fica em italico e nos parece que aquellas expressões *brisée* e *ouvert* significam ou que as reliquias não existem alli, ou que não devem ser consideradas authenticas. Este mesmo sentido se deduz da applicação, que faz *L'Ami du Clergé* do texto d'aquelle erudito escriptor.

Á VIII:

É de direito commum que os banhos sejam corridos sómente nos dias festivos: *tribus continuis diebus festivis*, diz o *Tridentino*. Estes dias festivos devem ser de preceito, diz Craisson, *ibid.*, n.º 4053: *dies festivis debent esse de præcepto*, e funda-se em diversos decretos *apud Analecta*, liv. 48 e 49, pag. 1411. Por tanto, não seria necessario que o Ordinario impuzesse esta obrigação. Impondo-a, é de crêr que tivesse em vista condemnar os abusos que se commettiam contra as disposições do *Trid.* e dos decretos da S. C. do Concilio. Nem importa que os dias abolidos fossem de guarda ao tempo do *Trid.* e dos Decretos a que nos referimos, porque foi sempre intenção da Igreja que os proclamas fossem lidos sómente nos dias de maior concorrência, para que mais facilmente se descubra algum impedimento do matrimonio. É certo, porém, que em alguns dias não festivos podem ser corridos os banhos, mas é necessario que seja com auctorisação do Ordinario e nos dias de grande concorrência á igreja, que por ventura possa haver: «*nisi de consensu Ordinarii, quando adest iisdem diebus magnus concursus in ecclesia*», diz ainda Craisson fundado nos decretos insertos no *Analecta ibid.*

Á IX:

Não está obrigado a restituir, porque procedeu em virtude dos canones, e porque não tinha obrigação stricta de prevenir Antonio de que não podia ser padrinho. E se o prevenisse? N'esta hypothese, Antonio não deixaria o legado ao supposto afilhado.

Consulta

«*Sendo aforismo em Theologia sacramental, que sobre os sacramentos deve seguir-se a parte mais segura, não deveremos seguir a opinião de que é necessaria sanatoria, quando houver repetição de cópula entre o impetrante e uma parenta da impetrante, quer seja antes, quer seja depois da execução do Breve, o qual tinha sido impetrado para dispensa de impedi-*

mento proveniente de cópula entre elle impetranté e aquella parenta da impetrante? »

Resposta

A opinião de que não é necessaria *sanatoria* nos casos a que se refere a consulta é de Santo Affonso de Ligorio, *Theol. Mor.*, n.º 1140 e 1141; Scavini, *Theol. Mor. Univ.*, tom. III, n.º 822, ed. de 1882; Craisson, *Man. Jur. Canon.*, n.ºs 4416 e seg., ed. de 1880; e Snr. Bispo de Beja, *Man. de Dir. Eccles. Paroch.*, 688, ed. de 1874. No entanto, respondemos affirmativamente á consulta, no caso dos impetrantes já terem assignado o termo de separação. Esta opinião está em harmonia com os dizeres da commissão que n'este Arcebispado é enviada aos Rev.^{dos} Parochos para verificação de premissas.

DIVERSA

Commemoração dos fieis defunctos

Todos os annos consagra a Santa Igreja um dia á commemoração de todos os fieis defunctos. É um dia de lucto para toda a christandade, porque n'elle se recordam muitas saudades que affligem o coração dos que viram tombar na valla do sepulchro um parente, um amigo ou um benemerito; mas, graças ao dogma catholico, tambem é dia de allivios de muitas maguas, porque as preces publicas da Igreja e as de todos os fieis em particular suavizam a dôr dos que soffrem n'esta vida saudades pungentes pelos que morreram, e consolam as almas dos finados que a justiça divina conserva no logar do Purgatorio.

Abençoada Igreja que nunca se esquece dos que se finaram na sua santa communhão!

N'esta cidade foi como em todos os annos sobremaneira consolador o piedoso spectaculo que se observou n'aquelle dia, em que muitas preces, das que sahem do intimo d'alma, elevaram ao throno de Deus os numerosissimos fieis que em devoto recolhimento concorreram ao cemiterio e aos templos para orarem pelos fieis defunctos, dizendo:

Requiem æternam dona eis, Domine.

Donativos

O Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo Primaz

¹ Enviada por *Um Sacerdote* do Arcebispado.

mandou entregar ao Snr. Delegado do Procurador Regio d'esta comarca a quantia de 18\$000 reis para ser distribuida aos encarcerados d'esta cidade; e aos Rev.^{dos} Parochos da cidade mandou entregar a de 60\$000 reis para ser distribuida pelos pobres das suas respectivas freguezias.

Registamos com prazer estas acções de caridade com que S. Exc.^a Rev.^{ma} já vai assignando o seu pontificado.

Visita

O Snr. Arcebispo Resignatario de Braga foi visitar o seu illustre successor, o Snr. Arcebispo Primaz, no dia immediato ao da sua chegada a esta cidade. S. Exc.^a Rev.^{ma} pagou no dia seguinte esta visita ao nobre Arcebispo Resignatario.

Felicitações

Muitas corporações têm ido felicitar n'estes ultimos dias o Snr. Arcebispo Primaz. Entre estas foi felicital-o no dia 4 a mesa da irmandade dos Clerigos de S. Pedro e Santo Thomaz e pedir-lhe a graça de se inscrever como protector e confrade da mesma confraria.

É justo

Tendo deliberado a mesa da confraria dos Clerigos de S. Pedro e Santo Thomaz agradecer ao Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo Resignatario os donativos com que S. Exc.^a Rev.^{ma} contemplou esta irmandadé, bem como o collocar o retrato de S. Exc.^a Rev.^{ma} na sala das sessões por ter sido o primeiro e um dos maiores benefeitores do asylo da irmandade, foi no dia 3 uma commissão da mesa cumprir aquelle dever e pedir-lhe licença para collocar o retrato de S. Exc.^a Rev.^{ma} no logar destinado. S. Exc.^a Rev.^{ma} dignou-se acceder a este pedido.

Templo do Sameiro

Temos em nosso poder um artigo sobre o templo que se projecta no *Monte Sameiro*. Não o publicámos hoje por falta de espaço.

« O Espectador »

Com este titulo principiou a publicar-se em Guimarães um novo hebdomadario. Não se declara folha religiosa, mas pela leitura do seu primeiro numero reconhece-se que não é semelhante a muitas outras folhas periodicas do nosso paiz, que se mostram ou inimigas ou indifferentes á idéa religiosa.

Desejamos ao nosso collega todas as venturas e lhe rogamos a sua cooperação em defeza do catholicismo.

Monumento do Sameiro

No dia 14 teve logar uma junta da irmandade de Nossa Senhora do Sameiro em que foi approvada a seguinte moção do Snr. dr. Cunha Carvalhaes :

« Crear uma commissão de sete membros para por peritos se proceder ao exame do projecto do novo templo, apresentado pelo Snr. dr. Salgado, e offerecido á Virgem Immaculada do Sameiro; que os mesmos peritos, d'accordo com o auctor do projecto, procedam ao devido orçamento; que escolham o local em que deve ser levantado o referido templo, o qual local deverá ser escolhido na vertente do monte Sameiro, que olha para esta cidade de Braga; que os terrenos a adquirir sejam já por esmolas, já por doação e emfim por troca dos que a confraria já possui; que a commissão proceda a estes trabalhos com a actividade e o zelo que são de esperar ».

Imponente Romaria

Realizou-se no dia 28 do proximo passado a grande *Romaria do Rosario* de Coimbra á igreja da Senhora da Gloria em Aveiro, presidida pelo Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Bispo Conde. Aguardamos a descripção d'esta importante manifestação religiosa de que sem dúbida se occuparão as *Instituições Christãs*, para a transcrevermos n'esta *Revista*.

O catholicismo nos Estados-Unidos

O jornal anti-catholico *New-York Graphics* lamenta-se pelas seguintes razões, que são outros tantos motivos de satisfação para os catholicos: 1.º porque « um só Jesuita converteu nos Estados-Unidos 8:000 protestantes e entre elles 10 ministros »; 2.º porque « a nova congre-

gação catholica dos *Paulinos*, fundada pelo P. Heker, protestante convertido, vai crescendo a olhos vistos »; 3.º porque « os 750 Jesuitas que vivem e trabalham na grande republica são filhos da America na sua grande maioria; 4.º porque « com os Benedictinos e Irmãos das escolas christãs (estes já contam alli 1:000 membros) está acontecendo outro tanto »; 5.º porque « em 5 annos Monsenhor o Arcebispo de Baltimore confirmou 2:732 americanos de nascimento, convertidos do protestantismo ao catholicismo »; 6.º porque « se calcula em 900 o numero dos adultos que só em New-York se convertem annualmente »; 7.º porque « em todos os Estados-Unidos da America do Norte em 1850 só existiam 6 Arcebispos catholicos, 27 Bispos, 1:800 sacerdotes, 1:073 egrejas, 29 institutos ecclesiasticos, 17 collegios e 91 academias para meninas: — e hoje... são já 15 Arcebispos (dos quaes o de New-York é Cardeal), 58 Bispos, 8:634 Sacerdotes, 5:448 egrejas, 58 Seminarios de Theologia com 1:121 seminaristas theologos, 74 collegios e 519 academias catholicas »; 8.º porque « o numero dos fieis catholicos em 1850 era de 3 milhões, e hoje eleva-se pelo menos a 10: e porque 17 Bispos são nascidos nos Estados-Unidos »; 9.º porque « as principaes egrejas das grandes cidades são verdadeiros monumentos d'arte; as cathedraes de Boston e de New-York, por exemplo, são modelos de architectura, que testemunharão aos seculos futuros o desinteresse e a perseverança dos catholicos »; 10.º porque « reunidas todas as galerias artisticas dos Estados-Unidos nada valem em comparação com os thesouros d'architectura, pintura e esculptura que se encontram nas egrejas catholicos do paiz ».

Pedido

Pedimos ao illustrado assignante que nos enviou uma consulta sobre a validade de esponsaes particulares, o obsequio de nos enviar o seu nome o mais brevemente possivel.

Expediente

Estando a terminar o primeiro anno da publicação d'esta **Revista**, e sendo uma das condições da assignatura o satisfazer adiantadamente a sua importancia, rogamos aos nossos estimaveis assignantes em divida se dignem satisfazer. A assignatura pôde ser paga em estampilhas ou por meio de vales do correio enviados á direcção do **Consultor do Clero**, rua de Santa Margarida, n.º 10 — Braga.